

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 78ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes a Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luís Vitório Camolez (em usufruto de folgas decorrentes de plantões judiciais), e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 77ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 20 de outubro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Na sequência, o Senhor Desembargador Francisco Djalma justificou a ausência do Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez, que se encontra em usufruto de folgas decorrentes de plantões judiciais, razão pela qual compareceu à sessão, na condição de substituta, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista. Em continuidade, o Senhor Presidente, após anunciar para continuação de julgamento o Recurso Eleitoral n. 0600388-11.2020.6.01.0002, de relatoria do Senhor Juiz Geraldo Fonseca, do qual o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior havia pedido vista, externou a impossibilidade, no seu entender, de a Corte, nesta data, dar continuidade ao julgamento do referido processo, em virtude da ausência do Senhor Desembargador Luís Camolez, que já apresentou voto nos autos. Diante disso, consultou os demais Membros da Corte, iniciando pelo Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, o qual concordou com o Senhor Presidente. Por sua vez, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, depois de solicitar a palavra, informou que o Recurso Eleitoral n. 0600388-11.2020.6.01.0002 tinha similitude parcial com outros processos que têm sido trazidos a julgamento nas últimas sessões deste Tribunal, dos quais fizera pedido de vista. Em razão disso, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, na condição de Relator do referido processo, externou ser apropriada a retirada do aludido processo de pauta para permitir que todos os Membros da Corte que participaram da votação da preliminar, inclusive o Senhor Desembargador Luís Camolez, apreciem a adequação que entende necessária em seu entendimento adotado anteriormente, tendo em vista que faria uma alteração parcial no seu voto apresentado à Corte. Ainda sobre o assunto, o Magistrado adiantou que o primeiro processo (Recurso Eleitoral n. 0600570-91.2020.6.01.0003) do qual pediu vista na segunda-feira da semana passada, dia 11, que trata de parte dessa matéria, foi incluído em pauta para julgamento na próxima sessão, na terça-feira, dia 26, informando que o seu voto-vista já se encontrava disponível no PJe, para análise dos demais Membros, e poderá refletir em outras decisões da Corte. Por fim, reforçou os seus argumentos, no sentido de retirar de pauta o Recurso Eleitoral n. 0600388-11.2020.6.01.0002, principalmente em razão da necessidade de readequação do seu voto e da importância da participação do Senhor Desembargador Luís Camolez na continuidade do julgamento, visto que o seu voto será alterado. Assim, **a pedido do Relator, Senhor Juiz Geraldo Fonseca, e com a anuência dos demais Membros da Corte, foi retirado de pauta o Recurso Eleitoral n. 0600388-11.2020.6.01.0002.** Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 26 de outubro de 2021, às 15 horas, desejando-lhes um bom final de semana. Antes de encerrar, informou que, como o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior não participará das sessões agendadas para os dias 26 e 27 deste mês, será convocado o seu substituto. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 03/11/2021, às 08:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 03/11/2021, às 22:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 04/11/2021, às 08:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454007** e o código CRC **C9D00C06**.